

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/PMCSA-SEARH/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/ PMCSA-SEARH /2018**

**ATA**

Ata do pregão sobredito referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e assistência técnica no sistema de telecomunicações pertencente a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.

Às **08h00**min do dia 03 de abril de 2019, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Presencial Nº 086/ PMCSA-SEARH /2018**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva – Pregoeiro e Sr. José Saturnino de Souza – Satel Empreiteira e Telecomunicações LTDA.

Durante o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), no link de Empresas Sancionadas, a regularidade da empresa participante do certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme demonstrado em comprovante autuado no processo.

A empresa Satel Empreiteira e Telecomunicações LTDA foi declarada apta para gozar dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Entregou os envelopes de Propostas de Preços e de Documentação de Habilitação a empresa Satel Empreiteira e Telecomunicações LTDA.

Abertos os envelopes das Propostas de Preços das empresas e as mesmas, juntamente com a documentação de credenciamento, foram analisadas e rubricadas pelo representante da licitante participante do certame.

Sendo procedida a análise da Proposta de Preços pelo Pregoeiro a luz das exigências editalícias, a proposta da empresa se encontrava classificada. Tendo em vista que apenas uma empresa participou do certame, restou prejudicada a fase de lances, recorrendo este Pregoeiro à negociação direta com o licitante, e após exaustiva negociação, obteve-se o seguinte resultado:

**Item 1** – valor GLOBAL final R\$ 102.000,00 ofertado pela empresa Satel Empreiteira e Telecomunicações LTDA.

Feita a admissibilidade da proposta de preço da empresa arrematante do item, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00 e, de acordo com o subitem 12.7 do Edital, que resultou no seguinte:

A proposta de preço da empresa arrematante foi **ACEITA** pelo Pregoeiro.

Aberto os envelopes de documentação de habilitação da empresa arrematante do item, restando o que segue.

- **Empresa habilitada** – Satel Empreiteira e Telecomunicações LTDA no item 1
- **Empresa inabilitada** – **NÃO HOUE**.

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** a empresa Satel Empreiteira e Telecomunicações LTDA do item 1.



2

**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto da seguinte forma: Satel Empreiteira e Telecomunicações LTDA o item 1.

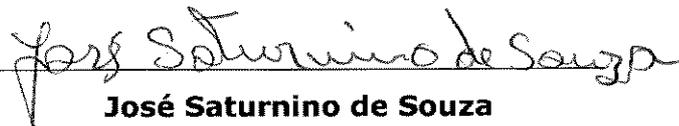
A empresa vencedora deverá apresentar sua nova proposta de preços adequada à negociação direta feita com o Pregoeiro no prazo de três dias úteis, ou seja, até 08.04.2019.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelo representante da licitante presente ao final da sessão.



---

**Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva**  
Pregoeiro



---

**José Saturnino de Souza**  
Satel Empreiteira e Telecomunicações LTDA